



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 85.093.524/0001-27, situada na Rua Graça Aranha, 252, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, na Cidade Pinhais, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25 e Cédula de Identidade nº 22237908, residente e domiciliado na cidade de Pinhais - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 62/2023, de 21 de março de 2023, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	20.000	LT	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen, aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado.	NITROSEMEN	6,75

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, findando em 17 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, para que a Contratada continue entregando o produto, com relação ao aditivo de valor, foi concedido o índice do IGP-M acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA
CONTRATADA**